

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/053/SIURB/25/25

CONTRATO Nº 053/SIURB/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2024/0008845-8

CONCORRÊNCIA Nº 90032/2024/SIURB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO L&L ESTADOS UNIDOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DE MICRODRENAGEM NA RUA ESTADOS UNIDOS.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA SUBCONTRATAÇÃO

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, CNPJ sob nº **46.392.171/00001-04**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, senhor **MARCOS MONTEIRO** adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, o **CONSÓRCIO L&L ESTADOS UNIDOS**, com sede na Rua Apeninos, nº 429, Conj. 302, Aclimação, São Paulo - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **59.585.052/0001-10**, constituído pelas empresas **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. (LÍDER COM 50%)**, com sede na Rua Apeninos, 429- Conj. 302- Aclimação - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ nº **04.002.395/0001-12** e **CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA. (COMPONENTE COM 50%)**, com sede na Avenida Regente Feijó, nº 944 - Sala 602 A- CEP 03.342-000 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº **07.879.965/0001-45**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **RONALDO ALVES PEREIRA**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, conforme parecer jurídico SIURB/ATAJ doc. SEI nº **146348680** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **146351659**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **24/11/2025**, do Processo nº **6022.2024/0008845-8**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **053/SIURB/25**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 1.1. Ficam **subcontratadas** as empresas **Repipe Engenharia LTDA.**, CNPJ **18.123.271/0001-08** e **FX Fundações LTDA.**, CNPJ **32.996.892/0001-19**, para execução



1

dos serviços descritos nos documentos SEI nºs 144283179, 144283377 e 146115093, limitado ao percentual de 3% (três inteiros por cento), sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº 053/SIURB/25 e do seu respectivo Aditamento que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

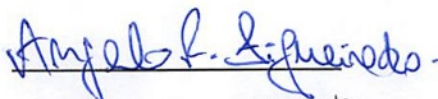
São Paulo, 10 de dezembro de 2025.



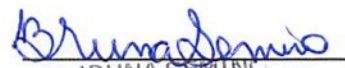
**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**

**CONTRATADA
CONSÓRCIO L&L ESTADOS UNIDOS
RONALDO ALVES PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:



Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. [REDACTED]
SIURB



BRUNA SEMINO
RF: [REDACTED]




2



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: P88P3-AR4DX-7FV2J-TQEZ9

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

RONALDO ALVES PEREIRA (CPF [REDACTED])

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/P88P3-AR4DX-7FV2J-TQEZ9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

